

**Anúncio n.º 5871-VM/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Ana Tânia Melro Vidal Correia, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo abreviado, n.º 26/99.5GBASL, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Pedro Bastos Pina Calado Assunção, filho de José Armando Neves Calado de Assunção e de Maria Manuela Gomes de Bastos Pina, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1970, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 8875732, com domicílio na Rua Cidade Paris, lote 147, cave D, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Tânia Melro Vidal Correia*. — A Escrivã-Adjunta, *Luisa Maria Rodrigues*.

**Anúncio n.º 5871-VN/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Tânia Melro Vidal Correia, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 250/01.2PDSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Gastão Pambani, filho de Domingos Miguel Pambani e de Domingas Fernandes, natural de Angola, nascido em 13 de Março de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16181602 com último domicílio conhecido na Urbanização Cidade Desportiva, Praceta Manuel Faria, 4, 4.ª-B, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 15 de Junho de 2001, de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º do Código Penal, praticado em 15 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de o arguido, obter a seu requerimento, documentos, certidões e registos junto dos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Tânia Melro Vidal Correia*. — A Escrivã-Adjunta, *Luisa Maria Rodrigues*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR****Anúncio n.º 5871-VO/2007**

O juiz de direito, Dr. Domingos Mira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 563/02.6GBTMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Rodrigues Correia, filho de Manuel Marques Correia e de Guilhermina Olinda Amélia Rodrigues, natural de Vila Nova de Gaia, Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Março de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12687551, com domicílio na Hauptstrasse 223 (bei Pizzeria San Remo), D-65760 Eschborn, Frankfurt, Deutschland, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 27 de Dezembro de 2002, de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 27 de De-

zembro de 2002, por despacho de 11 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Alberto M. Reis*.

**Anúncio n.º 5871-VP/2007**

O juiz de direito, Dr. Domingos Mira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 190/93.7TBTMR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Ribeiro Marques, filho de Manuel Marques e de Maria da Piedade, natural de Tomar, São João Baptista, Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Novembro de 1949, casado, profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 2257562, com domicílio na Estrada das Aboboreiras, 9, Olhalas, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro e 313.º e 314.º, alínea a), do Código Penal, por despacho de 5 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

16 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Domingos Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Madalena Mota V. Simões*.

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS****Anúncio n.º 5871-VQ/2007**

O juiz de direito, Dr. Francisco Manuel Timóteo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 188/01.3PATNV, pendente neste Tribunal contra a arguida Elaine Soares dos Santos Oliveira, filha de José Soares e de Nair Rosa Ferreira Soares, de nacionalidade brasileira, nascida em 28 de Setembro de 1958, casada, titular do bilhete de identidade n.º 13911648, com domicílio no Largo IV Centenário, 15 Térreo, baixa do Sapateiro, Bonsucesso, 21042-410 Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Junho de 2001, de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 30.º, n.º 2, e 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 12 de Junho de 2001, por despacho de 11 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria P. T. Fonseca*.

**Anúncio n.º 5871-VR/2007**

O juiz de direito, Dr. Francisco Manuel Timóteo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 307/00.7PATNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo José da Silva Gouveia Gaspar, filho de Augusto Gouveia Gaspar e de Maria Madalena da Silva Gaspar, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Abril de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10905798, com domicílio na Casais da Alagoa, 2 e 3, Vivenda Gaspar, 2000, Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 11 de Agosto de 2000, de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 11 de Agosto de 2000, de um crime de outras contra-ordenações, previsto e punido pelo artigos 85.º, n.º 2, e 131.º, n.º 1 e 2, do Código da Estrada, praticado em 11 de Agosto de 2000, por despacho de 13 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º,

n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção da pena de multa pelo seu pagamento.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Morgado Isidro*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

### Anúncio n.º 5871-VS/2007

O juiz de direito, Dr. Nuno Pinela, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 719/03.4TATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Miguel Fonseca Cardoso Leal Ribeiro, filho de Faustino Germano Leal Ribeiro e de Maria José Fonseca Cardoso Leal Ribeiro, natural de Caldas da Rainha, Caldas da Rainha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1974, casado, titular da identificação fiscal n.º 209679948 e do bilhete de identidade n.º 10286035, com domicílio na Travessa das Arribas, 4, Fanadia, 2500-064 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Julho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente, carta de condução, bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, licença de uso e porte de arma, livrete, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ou título de registo da propriedade veículos automóveis, carta de caçadores e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto dos seus bens, inclusive de quaisquer importâncias depositadas em contas bancárias de que seja titular.

19 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Ramos*.

### Anúncio n.º 5871-VT/2007

O juiz de direito, Dr. Nuno Pinela, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 558/02.0PATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Eurico Oliveira Batista, filho de João Batista Filho e de Jardilina Pereira Batista, de nacionalidade brasileira, nascido em 10 de Setembro de 1960, titular do passaporte n.º CK 656416, com domicílio na Rua Val Rodrigo, 5-A, Casalinhos de Alfaiata, 2560-436 Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º I do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Setembro de 2002, por despacho de 17 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Ramos*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

### Anúncio n.º 5871-VU/2007

O juiz de direito, Dr. Rogério Pereira, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 128/01.0GTTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Morgado Ferreira da Silva, filho de José Manuel Ferreira da Silva e de Silvina das Neves Morgado, natural de

Torres Vedras, Ponte do Rol, Torres Vedras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1957, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 5545478, com domicílio na 11 Gayton Court Pe3 7 Dd, Westwood, Peterborough, por se encontrar acusado da prática de crime de condução sem habilitação legal, artigos 121.º do Código da Estrada, e artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 2 de Janeiro, praticado em 25 de Maio de 2001, um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 2001, por despacho de 19 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade da declaração.

21 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE TRANCOSO

### Anúncio n.º 5871-VV/2007

O juiz de direito, Dr. José Alberto Simões do Nascimento, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Trancoso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 31/04.3TATCS, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Ribeiro Merouço, filho de Francisco Paulo Ribeiro Merouço e de Dulce Helena Lopes Ribeiro, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Novembro de 1976, com profissão de padeiro, com domicílio no Bairro Senhor dos Aflitos, 6420 Trancoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 107.º, n.º 1, 105.º, n.ºs 1 e 4, 6.º e 7.º, n.ºs 1 e 3, do RGIT, praticado em Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *José Alberto Simões do Nascimento*. — O Escrivão-Adjunto, *António Carlos dos Santos*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

### Anúncio n.º 5871-VX/2007

O juiz de direito, Dr. Paulo António Carvalho Souto, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo abreviado n.º 889/03.IGTVCT, pendente neste Tribunal contra a arguida Jaqueline Aguiar de Oliveira, filha de João Soares de Oliveira e de Conceição A. Aguiar de Oliveira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 22 de Julho de 1972, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 806692 e do passaporte n.º Cp524176, com domicílio na Rua de Santo António, 146-2.º E, 4900-492 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 2003, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo António Carvalho Souto*. — O Escrivão-Adjunto, *Agostinho Sousa*.

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

### Anúncio n.º 5871-VZ/2007

A juíza auxiliar, Dr.ª Ana Isabel Canha Machado, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 234/01.0TAVLG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís, filho de Horácio Luís e de Ema da Conceição,